



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE ABERTURA Nº 073 DE 01 DE ABRIL DE 2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2025

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado, para atividade de Estágio remunerado - **NÍVEL SUPERIOR na área da Educação (Licenciaturas)**, firmado com o contrato nº 59/2022 firmado com o INQC - Instituto Nacional de Qualificação e Capacitação e cronograma constante no Anexo I.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital destina-se ao preenchimento de cadastro de reserva de estagiários, Nível Superior conforme quadro abaixo:

GRADUAÇÃO			
Estágio Remunerado	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Bolsa Auxílio
Graduação na área da Educação (licenciaturas)	Cadastro de Reserva	30 horas	R\$ 1.224,44

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Comissão de Avaliação e Seleção composta por 03 (três) servidores municipais designados pelo Prefeito Municipal.

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão obedecidos, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art.37, “caput”, da Constituição da República.

1.4 O Edital de abertura e demais atos do Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no site www.victorgraeff.rs.gov.br em Publicações / Editais / Processo Seletivo e no Mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

1.5 A contratação será pelo prazo de 06 (seis) meses podendo ser prorrogável por a cada semestre até totalizar 24 meses.



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão recebidas no Setor de Recursos Humanos junto ao Centro Administrativo Municipal, sita na Avenida João Amann, nº 690, centro, Victor Graeff/RS, das 07h30min às 11h30minutos e das 13 às 17horas ou por meio eletrônico através do e-mail rh.prefeituravg@gmail.com no período **01 a 11 de abril de 2025**.

2.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

2.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

3.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ou por intermédio de procurador legalmente reconhecido ao endereço e no horário e prazo indicados no item 3.1, **ou** enviar a documentação por meio eletrônico em formato **PDF** para o e-mail rh.prefeituravg@gmail.com, os seguintes documentos:

- * Documento de identificação com foto;
- * CPF;
- * Atestado de Matrícula no Curso de Graduação;
- * Título Eleitoral;
- * Certidão de Quitação Eleitoral;
- * Prova de quitação das obrigações militares (Certificado de reservista, para o sexo masculino)
- * Títulos (cursos, seminários, semanas acadêmicas, etc.) observado o Anexo II;

3.2 NÃO serão aceitos documentos enviados no e-mail em formato diferente de PDF.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Encerrado o prazo fixado no item 2.1, será publicado no site www.victorgraeff.rs.gov.br e no Mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

4.2 Os candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, mediante apresentação das razões que ampararem sua irrisignação, no prazo de 24h, após a publicação do Edital.



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4.3.1 A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

4.3.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

4.3.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 4.1 após a decisão dos recursos.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo de Análise dos Títulos será realizado no dia **17 de abril de 2025** pela Comissão de Avaliação e Seleção. A Análise dos Títulos será de acordo com os critérios do Anexo II.

5.2. Títulos que não apresentarem o período de realização do evento **NÃO** serão pontuados.

5.3 Será classificado em primeiro lugar, o candidato que obtiver maior pontuação (Máximo 100 pontos) na Análise dos Títulos e assim sucessivamente.

5.4 O resultado preliminar da análise dos Títulos será divulgado em Edital afixado no Mural Oficial do Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, nº 690, **no dia 22 de abril de 2025.**

5.5 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

5.6 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

5.7. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será publicada nova classificação dos candidatos no dia **24 de abril de 2025.**

6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

6.1. Em caso de empate será realizado Sorteio Público no saguão do Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, 690, no dia **25 de abril de 2025 às 10 horas**, na presença ou não dos candidatos interessados.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recursos será realizada a Homologação do resultado final com a classificação geral dos candidatos aprovados.



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio será sob o regime da Lei nº 11.788 de 25 de setembro 2008 e Contrato nº 059/2022.

8.1.2 O Termo de Compromisso a ser realizado entre o estudante e com o INQC - Instituto Nacional de Qualificação e capacitação-Escola será pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo como tempo máximo de estágio o limite de 24 (vinte e quatro) meses, sendo que o mesmo pode ser cancelado a qualquer momento por iniciativa de ambas as partes. Se o estagiário deixar de estudar ou concluir o curso, o contrato de estágio deve ser cancelado.

8.1.3 O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos do art. 3º, da Lei nº 11.788/08.

8.2 Não será cobrada taxa de inscrição;

8.3 Para candidatos Portadores de Necessidades Especiais – PNE é assegurado 10% das vagas no presente processo seletivo, desde que as atribuições dos mesmos sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, em obediência ao disposto nos Decretos Federais nº 3.298, de 20 de dezembro de 1989 e 5.296 de 02 de dezembro de 2004, que será verificada através de Atestado Médico, apresentado pelo candidato após no ato da convocação;

8.3.1 A informação do candidato portador de necessidade especial deverá ser declarada no ato da inscrição;

8.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

8.4.1 No período de validade do Processo Seletivo, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória

8.4.2 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados, sendo convocado o próximo candidato na ordem de classificação.

8.4.3 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, poderão ser chamados e contratados enquanto o processo seletivo estiver vigente.



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

8.5 As alterações realizadas no Edital serão divulgadas e afixadas no Mural Oficial do Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, nº 690 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

8.6 A convocação do(s) candidato(s) classificado(s) será realizada por meio de edital publicado no Mural Oficial do Centro Administrativo Municipal e complementarmente, o candidato será comunicado por telefone e/ou e-mail.

8.7 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.

8.8 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR GRAEFF/RS, 01 de abril de 2025.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LAÉRCIO DIERINGS

Secretário Municipal de Administração e Fazenda



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Períodos de inscrições	01/04/2025 a 11/04/2025
Publicação dos inscritos	14/04/2025
Recurso da não homologação das inscrições	15/04/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração e julgamento do recurso pela Prefeitura e publicação da relação final dos inscritos	16/04/2025
Análise dos Títulos	17/04/2025
Divulgação da classificação preliminar	22/04/2025
Recurso	23/04/2025
Julgamento do Recurso	24/05/2025
Sorteio em caso de empate	25/04/2025 – 10horas
Publicação do Edital de Homologação	25/04/2025



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO – PROVA DE TÍTULOS

Semestres Cursados:

SEMESTRE	PONTUAÇÃO
1º e 2º	15 pontos
3º e 4º	20 pontos
5º e 6º	25 pontos
7º, 8º, 9º e 10º	35 pontos

Participação em Cursos, Seminários e Semanas Acadêmicas, outros:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	Quantidade máxima de títulos
Cursos, seminários, treinamentos, etc., desde que relacionados com a área de atuação, com carga horária acima de 40h.	05 pontos	30 pontos	06 títulos
Cursos, seminários, treinamentos, etc., desde que relacionados com a área de atuação, com carga horária até 40h.	04 pontos	20 pontos	05 títulos
Cursos, seminários, treinamentos, etc., outras áreas;	03 pontos	15 pontos	05 títulos

(*) Títulos que não apresentarem o período de realização do evento não serão pontuados. Serão considerados apenas os títulos com data de realização não superior a 05 anos, a contar da data de publicação do edital.

(**) Não serão aceitos títulos realizados no mesmo período/data.

TOTAL DE PONTOS:_____



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 08/2025 - EDITAL Nº 073 /2025

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____

DADOS PESSOAIS:

Nome completo: _____

Naturalidade: _____ Data de nascimento: ____/____/____

Estado Civil: _____

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

CPF: _____ RG: _____

Nº telefone: _____

Endereço: _____

Complemento: _____ Nº: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

E-mail: _____

ESCOLARIDADE

Instituição de Ensino: _____

Curso: _____

Semestre: _____

Victor Graeff/RS, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato